



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 16/2023**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, nomeado pela Portaria nº 2.327 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2023, inscrito no CPF sob o nº 287.831.231-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2023, processo administrativo n.º 00088.000142/2023-59, RESOLVE registrar os preços da empresa **JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.387.382/0001-62, com sede no Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 14, Lote 09, Loja 1, Guara II - Brasília-DF, CEP:71.080-090, telefone nº (61) 3026-2689, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos alimentícios, sob demanda, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos - Substituto
Presidência da República

JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO
JCA Comércio de Alimentos Ltda

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023
PREÇOS REGISTRADOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GRUPO 1 – FRIOS					
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Biscoito, sabor: queijo, características adicionais: sem recheio, tipo: meia lua. Ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado. Cada biscoito deverá ter aproximadamente 25 gramas fornecido em pacote de 01 kg	Embalagem de 1kg	200	32,87	6.574,00
2	Manteiga de primeira qualidade, com sal	pote 200g	150	17,81	2.671,50
3	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: coquetel/mini, apresentação: cru congelado. 10 gramas cada unidade, pacote de 01 kg	embalagem de 1 kg	300	29,59	8.877,00
4	Polpa de fruta, tipo abacaxi, apresentação congelada, pacote com 100 gramas	quilograma	15	17,00	255,00
5	Polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada, pacote com 100 gramas	quilograma	100	19,23	1.923,00
6	Polpa de fruta, tipo cajá, apresentação congelada, pacote de 100g	quilograma	100	19,10	1.910,00
7	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	100	20,35	2.035,00
8	Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	15	15,97	239,55
9	Polpa de fruta, tipo graviola, apresentação congelada, pacote de 100g	quilograma	100	21,25	2.125,00
10	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	30	17,00	510,00
11	Polpa de fruta, tipo: morango, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	15	21,61	324,15
12	Polpa de fruta, tipo: tamarindo, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	15	18,66	279,90
13	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	30	20,11	603,30
14	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, pacote de 100g	quilograma	20	25,34	506,80
15	Presunto cozido, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado	quilograma	50	37,46	1.873,00
16	Queijo meia cura / padrão, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco- amarelada, com casca fina, sem presença de soro em sua embalagem.	quilograma	20	76,51	1.530,20

17	Queijo minas frescal, embalado em pacote de 250 gramas. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca.	quilograma	45	60,15	2.706,75
18	Queijo prato, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada	quilograma	50	82,63	4.131,50
19	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °C, peso: 200 g, tipo embalagem: copo vidro	copo 200g	150	11,44	1.716,00
TOTAL DO GRUPO 1					40.791,65

GRUPO 4 – REFRIGERANTES E SUCOS

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade	lata 350ml	400	4,26	1.704,00
47	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade	lata 350ml	400	4,19	1.676,00
48	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade	lata 350ml	400	4,08	1.632,00
49	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade	lata 350ml	400	4,19	1.676,00
50	Suco concentrado sabor maracujá. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	garrafa 500ml	575	10,59	6.089,25
51	Suco concentrado sabor caju. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	garrafa 500ml	345	7,32	2.525,40
52	Suco concentrado sabor goiaba. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	garrafa 500ml	345	7,89	2.722,05
53	Suco concentrado sabor uva. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	garrafa 500ml	690	9,98	6.886,20
54	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor cajú	caixa 1 litro	287	8,16	2.341,92
55	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor goiaba	caixa 1 litro	287	8,16	2.341,92
56	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja	caixa 1 litro	120	8,16	979,20
57	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor manga	caixa 1 litro	220	8,41	1.850,20
58	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor pêssego	caixa 1 litro	287	8,41	2.413,67
59	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva	caixa 1 litro	287	8,41	2.413,67
TOTAL DO GRUPO 4					37.251,48



Documento assinado eletronicamente por **julio cesar pereira ribeiro, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/06/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4374292** e o código CRC **25F4C660** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0